



Resolução 007/2021- Regulamentação dos Comitês de Acompanhamento de Mestrado e Doutorado do PPG Ecologia

1. OBJETIVOS

- 1.1. Acompanhar dissertações e teses em todas as fases de desenvolvimento, incluindo a fase de planejamento e construção do projeto de pesquisa, por meio de reuniões periódicas, que objetivam identificar possíveis problemas na proposta de pesquisa, bem como propor soluções viáveis para os mesmos.
- 1.2. Contribuir na melhoria da qualidade das dissertações e teses, assim como das publicações científicas originadas destas.
- 1.3. Estimular a colaboração entre docentes e discentes do PPG Ecologia, bem como com pesquisadores de outras instituições.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Todos os discentes do PPG Ecologia ingressantes a partir de 2021 deverão propor um Comitê de Acompanhamento de dissertações e teses, o qual será constituído pelo(a) orientador(a) e mais dois pesquisadores definidos em comum acordo pelo(a) orientador(a) e o(a) discente. A participação do(a) orientador(a) é obrigatória em todos os encontros do comitê de acompanhamento.
- 2.2. A indicação dos membros do comitê deverá ser encaminhada pelo(a) orientador(a) em até dois meses após o início o ingresso do(a) discente no Programa, através de formulário específico.
- 2.3. Possíveis divergências entre os membros do Comitê quanto ao desenvolvimento da dissertação ou tese deverão ser debatidas e esclarecidas entre os membros do Comitê e o(a) discente durante as reuniões do Comitê.
- 2.3. A participação de pesquisadores nos Comitês de Acompanhamento não obriga o(a) discente e o(a) orientador a incluí-los como coautores em artigos científicos e outras publicações resultantes das dissertações ou teses.

3. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO

- 3.1. Os pesquisadores que comporão o Comitê de Acompanhamento deverão apresentar título de doutor coerente com o tema do projeto de dissertação ou tese e não precisarão apresentar vínculo institucional com a UFRGS.
- 3.2. Possíveis alterações de um dos membros do Comitê ao longo do curso serão possíveis em casos extraordinários mediante apresentação de justificativa junto à Comissão Coordenadora do PPG Ecologia.

4. NATUREZA DOS ENCONTROS

- 4.1. As reuniões do Comitê serão agendadas em comum acordo pelos integrantes do Comitê e pelo(a) discente. Recomenda-se agendar as reuniões respeitando o cronograma de atividades obrigatórias do(a)s discentes previstas pelo Programa, tais como apresentações dos projetos de pesquisa, qualificações e seminários. Comitês de Acompanhamento de dissertações de mestrado deverão se reunir no mínimo duas vezes durante o período do curso (uma reunião por ano), enquanto Comitês de Acompanhamento de teses deverão se reunir no mínimo quatro vezes durante o período do curso (uma reunião por ano). Encontros adicionais poderão ser realizados de acordo com a necessidade do(a) discente e da disponibilidade do(a)s do Comitê.



4.2. As reuniões do Comitê poderão ser realizadas de forma presencial ou através de videoconferência. O PPG Ecologia não arcará com possíveis custos traslado dos membros do Comitê para as reuniões, salvo em casos que envolvam a participação do(a) membro do Comitê em outras atividades junto ao PPG, tais como participações em *workshops*, oferecimento de disciplinas, ou outras atividades consideradas de interesse do PPG Ecologia.

4.3. A natureza e formato das reuniões será definida entre o(a) discente e os membros do Comitê.

4.4. Após cada reunião do Comitê, o(a) discente deverá encaminhar à Secretaria do PPG um relatório da reunião através de formulário específico, devidamente assinado pelos membros do Comitê. Ficará ao encargo da Coordenação do PPG Ecologia avaliar os formulários encaminhados pelos comitês e tomar as devidas providências a partir das demandas levantadas para cada discente, quando necessário.

5. DISPOSIÇÃO FINAL

Casos omissos nesta Resolução deverão ser avaliados pela Comissão Coordenadora do PPG Ecologia.